



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO N° 1.340, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2026, SENDO INCLUÍDO E ABERTO OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 130.800,00 (CENTRO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Pluriannual sob o nº 1.304/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.313/2025 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.222/2025, para contemplar a atividade “**2.020** Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Social e **2.082** Manutenção e Investimento das Atividades do Meio Ambiente” com as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------|-----|--|
| Órgão: | 4 | Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e |
| Unidade: | 2 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 8 | Assistência Social |
| Subfunção: | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa: | 6 | Gestão do Desenvolvimento Social |
| Destino: | 2 | Atividade |
| Ação: | 20 | Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Social |

Elemento: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 48.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Órgão: Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função: Gestão Ambiental

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

Programa: Gestão do Meio Ambiente

Destino: Atividade

Ação: Manutenção e Investimento das Atividades do Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA.....R\$ 82.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 130.800,00 (cinco e trinta mil e oitocentos reais);

- a) pelo superávit do Recurso 2500 –, no valor de R\$ 82.800,00 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º 1.322/2025.
- b) Pelo excesso do Recurso 1500 –, no valor de R\$ 48.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n º 1.322/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

**Filipe da Silva Barasuol,
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.**